

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO
Em 08 / 01 / 2019
às 11 : 00
Por *Deleira*

Ementa: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO EMERGENCIAL** no Município de São João afetada pela estiagem.

O Prefeito do Município de São João no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrida nos últimos meses;

Considerando competir ao município estabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, adotou as medidas que se fizerem necessárias;

Considerando que as cisternas abastecidas pela operação Pipa não possuem calhas para captação das águas das chuvas, tomando insuficiente a reserva que possuíam não havendo outra maneira de abastecimento;

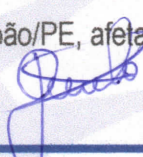
Considerando a redução intensificada das reservas hídricas de superfície;

Considerando a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidas pelo governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgão Federais;

Considerando que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado anormal caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o espaço rural do município de São João/PE, afetado pela estiagem.



Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João, 09 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.


José Genaldi Ferreira Zumba

Prefeito

